



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias

EDITAL Nº 01/2020

Apoio à Acessibilidade e à Permanência de Pessoas com Deficiência na Graduação

A Pró-Reitoria de Graduação da PUC-SP em parceria com a Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para estudante de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* que, na função de Ledor(a), prestará, durante o primeiro semestre de 2020, apoio à inclusão acadêmica e permanência na Instituição de pessoas com deficiência.

1. Finalidade

Em sintonia com a ampliação da política acadêmica de apoio ao(a)s discentes, com vistas à qualificação de seu percurso universitário e estímulo às condições de permanência, selecionar graduando(a) ou pós-graduando(a) de cursos *stricto sensu* que exercerá a função de Ledor(a) atendendo estudantes com deficiência visual, matriculado(a)s em cursos de graduação da PUC-SP.

2. Objetivos

2.1 Estimular o desenvolvimento global de graduando(a)s e pós-graduando(a)s de cursos *stricto sensu* possibilitando-lhes auxiliar pessoas com deficiência matriculadas em cursos de graduação da Universidade, vivenciar uma experiência de atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação, tendo como foco as políticas públicas de inclusão e acessibilidade e a missão da universidade.

2.2 Contribuir para a inclusão acadêmica e para a permanência de pessoas com deficiência nos cursos de graduação da PUC-SP

2.3 Contribuir para o desenvolvimento do(a)s estudantes com deficiência visual e para a melhoria de seus desempenhos acadêmicos na graduação.

2.4 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão do(a)s estudantes com deficiência visual matriculado(a)s nos diferentes cursos de graduação da Universidade.

2.5 Dar subsídios para auxiliar a permanência e conclusão da graduação ao(à)s estudantes com deficiência visual.





Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias

3. Requisitos e perfil desejado de inscritos

3.1 Estar matriculado(a) em um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da PUC-SP.

3.2 Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar nas atividades previstas neste edital, sem prejuízos às suas atividades acadêmicas. Além disso, ter disponibilidade para participar, quinzenalmente, de reuniões de supervisão que serão previamente agendadas com o(a)s participantes pela responsável pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Educação Inclusiva (NAPEI).

3.3 Dispor de habilidades para: transpor um conteúdo apresentado na linguagem escrita para a linguagem oral, ler oralmente com fluência e realizar descrição minuciosa e adequada de imagens, símbolos, fórmulas, etc., proporcionando condições que favoreçam uma compreensão efetiva e global do material lido/descrito à pessoa com deficiência visual.

3.4 Ter atitudes proativas, antecipando-se às ações daquele(a) que estará sendo auxiliado(a), demonstrando responsabilidade, atenção e foco no trabalho que estará desempenhando, atentando-se especialmente, quando for o caso, às instruções das tarefas que estão sendo solicitadas pelo(a) docente ao(à) discente com deficiência visual.

3.5 Possuir conhecimentos básicos de informática (pacote Office 365) que possibilitem, caso seja necessário, uma familiarização rápida com tecnologias assistivas que possam maximizar o desempenho acadêmico do(a)s estudantes com deficiência visual.

4. Atribuições

Acompanhar o(a) deficiente visual em aulas e outras atividades acadêmicas das unidades curriculares em que estiver matriculado(a) no semestre em curso, transpondo para ele/ela, durante as aulas e/ou atividades, os materiais didáticos diversos (slides, notas de aula, anotações em lousa, trechos de livros didáticos, etc.) originalmente apresentados por meio da linguagem escrita para a linguagem oral, considerando nessa transposição aspectos como velocidade, tempo, dicção, altura da voz e entonação das palavras, descrevendo também minuciosamente e de maneira adequada símbolos, fórmulas, imagens e figuras. O(a) Ledor(a) acompanhará o(a) deficiente visual, prestando-lhe o auxílio anteriormente descrito, também nas atividades de avaliação das disciplinas.

5. Vagas e vigência

5.1 Por meio deste edital, serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas e, conseqüentemente, 04 (quatro) cotas de *Auxílio Acessibilidade e Permanência*, conforme o quadro a seguir:





Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias

Campus: Monte Alegre			
Curso	Turno	Período das Atividades	Vagas
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Matutino	2ª feira das 7h30 às 13h* 3ª feira das 7h30 às 13h* 4ª feira das 7h30 às 10h30*	01
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Matutino	4ª feira das 10h30 às 13h* 5ª feira das 7h30 às 13h* 6ª feira das 7h30 às 10h30*	01
Serviço Social	Matutino	2ª feira das 7h30 às 13h* 3ª feira das 7h30 às 13h* 4ª feira das 7h30 às 10h30*	01
Serviço Social	Matutino	4ª feira das 10h30 às 13h* 5ª feira das 7h30 às 13h* 6ª feira das 7h30 às 10h30*	01

* Haverá ainda um horário quinzenal de supervisão a ser posteriormente combinado com o(a)s ledo(a)s selecionado(a)s.

5.2 Antes de iniciar as tarefas de auxílio ao(à)s deficientes visuais, o(a)s estudantes selecionado(a)s neste edital assinarão um termo de compromisso.

5.3 O(A)s estudantes selecionado(a)s por meio deste edital desempenharão suas funções de março a junho de 2020, totalizando 4 (quatro) meses de auxílio. Havendo necessidade de manutenção do apoio ao(à)s estudantes atendido(a)s, interesse dos selecionado(a)s em continuar exercendo suas funções e mediante avaliações positivas das atividades por ele(a)s realizadas, o(a)s graduand(o)s ou pós-graduando(a)s de cursos *stricto sensu* poderão continuar exercendo suas tarefas e recebendo os devidos auxílios de agosto a dezembro de 2020.

6. Inscrições

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2020, das 9h às 21h no Setor de Atendimento Comunitário (PAC) do campus Monte Alegre, localizado no Edifício Reitor Bandeira de Mello, andar térreo, sala 63-G.

6.2 Para efetivar sua inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão comparecer ao local indicado no item 6.1. A Ficha de Inscrição (anexa a este edital) devidamente preenchida deverá ser entregue juntamente com a documentação indicada no item 7.

7. Documentação

O(a) candidato(a) deverá entregar, no momento da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Histórico escolar que comprove estar regularmente matriculado(a), no 1º semestre de 2020, em um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da PUC-SP;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias

- II. Diploma de curso de graduação (caso o(a) candidato(a) seja estudante de pós-graduação ou tenha concluído algum outro curso de graduação);
- III. Diploma ou Certificado de pós-graduação (caso o(a) candidato(a) seja graduado(a) e já tenha concluído algum curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*);
- IV. Certificados de conclusão de curso relacionados à área de Educação Inclusiva (caso o(a) candidato(a) tenha realizado algum);
- V. Dissertação de no máximo 1700 caracteres (com espaço) (parte integrante da ficha de inscrição) explicitando o motivo do interesse na vaga para exercer a função de leitor(a) e as características que, em sua opinião, o(a) tornam apto(a) a prestar esse tipo de apoio destacando, se houver, experiências anteriores relacionadas ao auxílio de pessoas com deficiência ou à educação inclusiva.

8. Critérios de seleção

8.1 A seleção será realizada conjuntamente por uma equipe composta por integrantes do NAPEI e do PAC e se dará por meio da avaliação da documentação entregue pelos candidatos e por uma prova prática de leitura.

8.2 O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s a partir das áreas dos cursos de graduação ou pós-graduação em que estão matriculado(a)s, dando-se prioridade àquele(a)s provenientes da mesma área ou de áreas afins às dos cursos de origem do(a)s deficientes visuais que serão acompanhado(a)s. Não havendo candidatos nesta condição, a prioridade será para aquele(a)s oriundo(a)s de cursos das áreas de Educação, da Saúde e Comunicação.

8.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com os critérios explicitados em 8.2, serão reclassificados levando-se em conta seus rendimentos acadêmicos e suas frequências nos cursos em que estão matriculado(a)s.

8.4 O(a)s 10 (dez) candidato(a)s melhor classificados ao final do processo explicitado em 8.3 serão convocado(a)s para uma prova prática de leitura, com caráter classificatório e eliminatório.

8.5 A partir da relação do(a)s candidato(a)s melhor classificados na prova mencionada em 8.4, será realizada uma nova classificação em função de suas rendas *per capita*, sendo priorizado(a)s aquele(a)s com menor renda.

8.6 Para a classificação mencionada em 8.5, se houver necessidade, a experiência prévia do(a) candidato(a) no apoio a pessoas com deficiência será considerada como critério de desempate.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias

9. Resultados

Após a deliberação final da comissão responsável pela seleção do(a)s candidato(a)s inscritos, o resultado será publicado no endereço eletrônico: <https://www.pucsp.br/procrc>, conforme cronograma presente no item 11 deste edital.

10. Pagamento

10.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das atividades estabelecidas no item 4.

10.1 O pagamento se dará por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança do(a) estudante.

10.2 Para o pagamento serão considerados os dados bancários indicados no questionário socioeconômico, preenchido na ocasião da inscrição.

10.3 O valor bruto do auxílio será de R\$ 907,00 (novecentos e sete reais) mensais, sobre o qual incidirão os devidos impostos.

10.4 O(a) estudante terá o pagamento do auxílio suspenso:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- c) Por mais de 3 (três) dias de faltas não justificadas nas atividades explicitadas no item 4;
- d) Pelo não cumprimento satisfatório das atribuições estabelecidas no item 4.

11. Cronograma

Data	Etapa
27 de fevereiro a 05 de março	Inscrições
06 de março	Contato (via telefone e e-mail) com convocado(a)s para a prova prática de leitura
09 de março	Prova prática de leitura
10 de março	Divulgação do resultado final do processo seletivo em https://www.pucsp.br/procrc



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias

11 de março	Assinatura de termo de compromisso relativo às atividades a serem realizadas
12 e 13 de março	Contatos iniciais com os deficientes visuais que serão beneficiados e reuniões de orientação para o trabalho a ser desenvolvido, incluindo a Coordenação e os docentes dos cursos envolvidos
16 de março	Início do trabalho em sala de aula com o(a)s deficientes visuais a serem auxiliado(a)s

12. Relatório e certificado

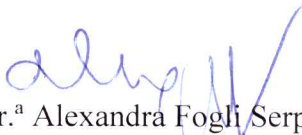
12.1 Ao final do semestre letivo, o (a) graduando(a) ou pós-graduando(a) deverá elaborar um relatório (em calendário e modelo que serão divulgados posteriormente) contemplando, entre outras questões, aspectos gerais das atividades que desenvolveu na função de Ledor(a) e as contribuições da experiência vivenciada para sua formação.

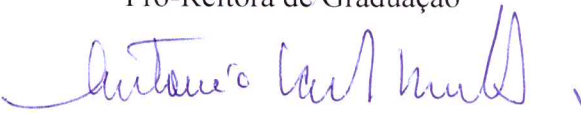
12.2 Após a aprovação do relatório pela PROGRAD, será disponibilizado ao (à) discente um certificado digital de realização das atividades.

12.3 Ficará impedido de concorrer a novos editais de Auxílio à Acessibilidade e Permanência de Pessoas com Deficiência na Graduação (a) estudante que não submeter seu relatório final de realização de atividades.

12.4 Para obter aproveitamento de atividades complementares pelo auxílio à acessibilidade e permanência de pessoas com deficiência, o (a) estudante de graduação deverá seguir os trâmites normais previstos por seu curso, apresentando o certificado.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.


Prof.ª Dr.ª Alexandra Fogli Serpa Geraldini
Pró-Reitora de Graduação


Prof. Ms. Antonio Carlos Malheiros
Pró-Reitor de Cultura e Relações Comunitárias